



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO ENSACADO PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI - 36.646.042/0001-41** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 128/2023.

| <b>Líder Asfalto Rápido Eireli</b> |  |              |              |              |                   |                   |
|------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>Item</b>                        | <b>Descrição</b>                                     | <b>Unid.</b> | <b>Marca</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Vlr. Unit.</b> | <b>Vlr. Total</b> |
| 1                                  | ASFALTO FRIO – USINADO QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. | SC           | ARUV         | 6500         | R\$ 16,75         | R\$ 108.875,00    |

**Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 06 (seis) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**Local de entrega:** A entrega e descarga deverá ser feita no pátio de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sítio a Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 – Centro – Amparo/SP e/ou qualquer outro local indicado pela Secretaria solicitante dentro dos limites do município, de 2º a 6ª feira em horários das 7h30 às 10h30 - 13h as 16h30.

**Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato



superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Danilo Vanderlei Broleze  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos**